

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substituí o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde,
através do documento de número: 284/2024, recebido no dia: 05 / 09 /2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: sonorização para evento alusivo ao Outubro Rosa
promovido pela secretaria da saúde

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Vanderlei Luis Fellmann
inscrita no CNPJ nº 30.719.268/0001-49

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): menor preço

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 550,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 60699

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 466 /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 116, 288, 123

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

☐ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

☐ Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da
dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

☒ Regularidade Fazenda Federal;

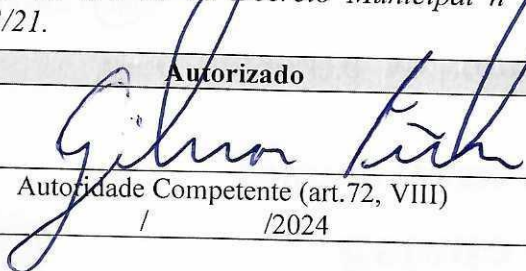
☒ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

☒ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2024	Joana Eloise Weber 24 / 09 /2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 284/2024

DATA:

05/09/2024

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito a aquisição de objetos e contratação de alguns itens necessários para a comemoração alusiva ao evento "Outubro Rosa", promovido pela Secretaria de Saúde e Assistência Social todos os anos, referente ao mês de conscientização do auto cuidado da saúde da Mulher, mais precisamente ao Câncer de Mama.

O evento realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2024, das 08h às 11:30, na Comunidade Católica Três Mártires Rio-Grandenses (Centro).

Segue listagem de todos os itens, com seus respectivos descritivos:

- Contratação de sistema de som (caixa de som) + microfone, para o som ambiente, durante o período do evento;
- **Contratação de empresa para elaborar o arco de balões:** Conforme contato com o setor de Compras e Licitações, a pasta não possui balões na licitação, devido ao pouco uso. Os balões planejados para a decoração, não constam em nenhum órgão público para empréstimo, portanto, por gerar mais economicidade, discutimos e chegamos à conclusão de que contratar uma pessoa para montar o arco no evento, incluindo a mão de obra e os balões, ficariam na média de R\$200 à R\$220,00. Localizada em frente ao posto, orçamos com a empresa "Mara Festas", para termos noção, e a estimativa dela está neste referencial. Fica a encargo do setor ampliar as pesquisas de preços, mas de qualquer forma, anexo aqui o CNPJ e o contato da mesma: **CNPJ 49317434000109, +55 51 9828-7154. OBS:** Modelo de balão será intercalado entre fosco e metálico, nas cores em anexo (foto via e-mail também, para não perder a qualidade);
- Aquisição de **06** "rolos" de papel crepom, em tons de rosa (**foto em anexo e via e-mail**);
- Aquisição de **12** rosas (**natureza:** flores) em tom **PINK**: As mesmas serão utilizadas para decorar o centro da mesa de distribuição de brindes e do cooffe-break;
- Aquisição de um maço de mosquitinho (natureza flor)
- Aquisição de **200** bombons (ouro branco), equivalente a cinco pacotes mais ou menos: Os mesmos serão distribuídos no ato do término do evento, para todas as mulheres que se fizerem presentes, em forma de agradecimento e com uma mensagem de auto cuidado/prevenção;
- Aquisição de itens alimentícios para o Cooffe Break, nos baseamos em uma quantidade para a estimativa de 180 à 200 mulheres, considerando edições passadas:
 - 04 pães de sanduíche cortados padrões (**sanduíches abertos-margarina/presunto/queijo/pepino e ovo**);
 - **Roscas:** Acredito (Maria Eduarda) que 08 unidades é suficiente para suprir, pois as mesmas são cortadas em tamanhos padronizados (**ver no ato do orçamento, se isso**

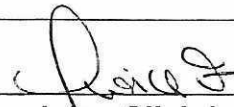
- 03 potes de Schmier tradicional (500g);
- 03 potes de nata (300g);
- 04 centos de pastéis salgados, sendo 01 de frango frito + 01 de carne frito e 01 de frango assado + 01 de carne assado;
- 02 centos de croissant, sendo 01 cento de goiabada e 01 de chocolate;
- 04 caixinhas de sachê de chás (sabores: camomila, hortelã, frutas vermelhos e flores e frutas);
- 01 pacote de 500g de açúcar cristal;
- 02 caixas de pó para café tradicional- 500g;
- 01 caixa de filtro 103;
- 100 garrafas de 500ml de água sem gás;

Demais artes e papelaria, confeccionares à mão, com os recursos que possuímos na Unidade Básica de Saúde.

Este planejamento foi inserido no PAC 2024, abaixo segue linhas relacionadas:

Linhas 116,288 e 123

Sem mais para o momento.



Joice Silvinha Froehlich
Secretária de Saúde e Assistência Social